

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 665-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE SÃO JORGE D'OESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de outubro de 1998, a concessão da Rádio Difusora de São Jorge D'Oeste Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado VILMAR ROCHA
Relator